

CM
OK



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.567, DE 1º DE SETEMBRO DE 1988.

Declara de Utilidade Pública a Fundação Educa
cional do Município de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

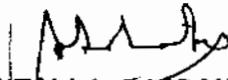
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanci
ciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA a Fundação Educa
cional do Município de Assis - FEMA -, entidade -
jurídica do direito privado, com sede e foro nesta -
cidade de Assis, Estado de São Paulo, instituída pe
la Lei Municipal nº 2.374, de 19 de outubro de 1985
e Estatuto próprio aprovado pelo Decreto Municipal -
nº 1.564, de 13 de novembro de 1985.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

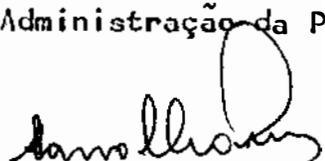
Prefeitura Municipal de Assis, em 1º de setembro de 1988.


JOSÉ SANTELLI SOBRINHO

Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILE
Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Munici
cipal, em 1º de Setembro de 1988.


SYLVIO DARVALTO DE LIMA

Chefe do Departamento de Administração